



---

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO ECONÔMICO E EMPRESARIAL - TURMA 2014/2015**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, professor João dos Reis Canela, por meio da Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito, faz saber aos interessados, pelo presente edital, que o processo seletivo da turma 2014/2015 do curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direito Econômico e Empresarial, na modalidade presencial, cujo projeto foi aprovado pela Resolução nº 165/CEPEX 25/08/2011, será realizado observando-se as normas discriminadas a seguir:

**1. DAS INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 1.1. Poderão participar deste Processo Seletivo pessoas graduadas em curso superior reconhecido pelo MEC.
- 1.2. Não serão aceitas inscrições de pessoas formadas em cursos sequenciais que não possuam curso de graduação.
- 1.3. As inscrições serão feitas na Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito, sala 220 do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), prédio 01 da Unimontes, no período de 24 de janeiro a 07 de fevereiro de 2014, das 08:00 às 12:00, de segunda à sexta-feira.
- 1.4. A inscrição será realizada pelo próprio candidato ou por outrem, desde que tenha procuração do candidato, assinada e reconhecida legalmente para tal.
- 1.5. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, pendente ou com fotocópia ilegível.
- 1.6. A inscrição só será efetivada mediante entrega, pelo candidato ou por procurador constituído legalmente, dos seguintes documentos:
  - (a) Fotocópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso de graduação;
  - (b) Fotocópia da Carteira de Identidade;



- (c) Fotocópia do CPF;
- (d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (votação na última eleição);
- (e) Fotocópia do comprovante de residência;
- (f) 02 (duas) Fotos 3 x 4;
- (g) Curriculum Vitae comprovado e encadernado (preferencialmente no modelo da plataforma LATTES do CNPq);
- (h) Ficha de Inscrição - disponível na Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito;

## **2. DAS VAGAS**

2.1. Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para campus sede da Unimontes em Montes Claros/ MG.

## **3. DO CURSO**

- 3.1. A carga horária total contempla 360 horas, distribuídas em 14 meses.
- 3.2. O curso será mensal, com 3 dias de aulas, de segunda a quarta-feira, sendo as aulas oferecidas nos turnos matutino e noturno, de 07:00 às 11:00 e das 19:00 às 22:00 no Centro de Pós-Graduação.
- 3.3. A previsão de início do curso é na 1<sup>o</sup> quinzena de março.
- 3.4. O valor individual do curso para candidatos aprovados será equivalente a 15 (quinze) parcelas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada uma delas.
- 3.5. Para os candidatos aos quais se refere o subitem 3.4 deste Edital, esta Pós-Graduação será autofinanciada, sendo a instituição mantenedora a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas - FADENOR -, que ficará responsável pela administração técnica e financeira do curso.
- 3.6. A instituição executora desta Pós-Graduação será a Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes.



#### **4. DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O Processo Seletivo será realizado em uma etapa, que constará de análise classificatória do *Curriculum lattes* dos candidatos devidamente inscritos.

4.2. O *Curriculum lattes* será avaliado de acordo com os critérios abaixo especificados:

4.3. Critérios para seleção:

- Graduação em Curso de Direito: 10 pontos
- Graduação em Curso afim: 5 pontos
- Tempo de serviço em área afim: 01 ponto por ano
- Cursos/Congressos/Fóruns, etc em área afim: 01 ponto por certificado (só a partir de 40 horas)
- Tempo de advocacia: 02 pontos por ano

4.4. Caso haja empate entre os candidatos, será adotado o seguinte critério para desempate: maior idade.

#### **5. DOS RESULTADOS**

5.1. Na lista de resultados, os candidatos que serão chamados são aqueles que estiverem classificados dentro do número de vagas (30 alunos).

5.2. Caso haja desistência de algum candidato, a Coordenação do curso poderá chamar os candidatos classificados fora do limite de vagas, obedecendo à sequência de classificação.

5.3. O resultado parcial estará disponível no dia 14 de fevereiro na sala 220 do prédio 01 no horário de 08 às 12 horas e no sítio da Unimontes.

5.4. O resultado final, após resultado dos recursos, estará disponível no dia 19 de fevereiro na sala 220 prédio 01 no horário de 08 às 12 horas e no sítio da Unimontes.

#### **6. DOS RECURSOS**

6.1. A interposição de recursos ao resultado final será aceita nos dias 17 e 18 de fevereiro/2014, na sala 220 do prédio 01, no horário de 08 às 12 horas, onde o



candidato deverá redigir um texto expondo os motivos da discordância do resultado da classificação final.

6.2. Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável.

6.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

6.4. Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.

## **7. DAS MATRÍCULAS DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO**

7.1. As matrículas dos aprovados no processo seletivo serão realizadas no período de 20 a 28 de fevereiro de 2014, na sala 220 do prédio 01, no horário de 08 às 12 horas.

7.2. O valor da matrícula dos aprovados corresponderá à 1ª prestação no valor de 400,00 reais conforme boleto bancário expedido pela FADENOR.

7.3. Em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de matrícula.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O Departamento de Direito Público Substantivo e a Coordenação do Curso de Pós-Graduação em nível de especialização terão amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do Processo Seletivo.

8.2. Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

8.3. Os documentos citados neste Edital, que pertençam a candidatos eliminados, não sendo retirados após o encerramento do Processo Seletivo, tornar-se-ão de propriedade do Departamento de Direito público Substantivo, que lhes dará destinação conveniente, passados 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado do Processo Seletivo.

8.4. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital poderá acarretar a eliminação do candidato no presente Processo Seletivo.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*



- 8.5. Caso a Comissão organizadora do Curso de Pós-Graduação decida alterar o número de vagas e/ou fazer sua redistribuição, isso será amplamente divulgado.
- 8.6. À Comissão organizadora do Curso de Pós-Graduação é reservado o direito de alterar o turno e/ou horário de início, bem como as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação, através dos meios de comunicação.
- 8.7. A Unimontes reserva-se no direito de não realizar o curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Direito Econômico e Empresarial se não houver o número suficiente de candidatos.
- 8.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Direito e/ou Coordenação do Curso.

Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, por meio do sítio [www.unimontes.br](http://www.unimontes.br), afixado no Departamento de Direito, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros - MG e na sala 220 do Prédio 1.

Montes Claros, 24 de janeiro de 2014.

---

Prof. Eduardo Machado Tupynambá  
Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direito Econômico e  
Empresarial

---

Prof. João dos Reis Canela  
Reitor